



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.284

João Pessoa - Sábado, 13 de Julho de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 7.277 João Pessoa, 12 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E dispensar os servidores militares abaixo discriminados, da função de Comandante de Batalhão de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	BATALHÃO
Ten.Cel. BM Nazareno de Oliveira Morais	521.289-8	1º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em João Pessoa
Ten. Cel BM Lucas Severiano de Lima Medeiros	521.264-2	2º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Campina Grande
Ten.Cel. BM Jousilene de Sales Tavares	521.278-2	3º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Guarabira
Major BM Keoma do Nascimento Silva	521.291-0	5º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Cajazeiras

Ato Governamental nº 7.278 João Pessoa, 12 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 8.444, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar os servidores militares abaixo discriminados, para responderem, cumulativamente, pela função de Comandante de Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	BATALHÃO
Ten.Cel. BM Jousilene de Sales Tavares	521.278-2	2º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Campina Grande
Ten.Cel. BM Joelson Silva de Macena	521.272-3	3º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Guarabira
Cel. BM Marcelo Augusto de Araújo Bezerra	516.508-3	5º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Cajazeiras

Ato Governamental nº 7.279 João Pessoa, 12 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar DEMÓCRITO MEDEIROS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 7.280 João Pessoa, 12 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ MARINHO DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, respondendo pela função da Chefia de Gabinete do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 009/2013/GSC/CGE

João Pessoa, 12 de Julho de 2013

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a PERDA de arquivos de dados e informações de auditoria armazenadas na rede interna de informática desta Controladoria,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA com o objetivo de identificar as causas e apurar responsabilidades dos fatos ocorridos no período compreendido entre 10/06/2013 e 14/06/2013, em relação à perda de dados armazenados nos computadores desta Controladoria.

Art. 2º - Designar o Coordenador da Assessoria Jurídica da CGE/PB GIVONALDO ROSA RUFINO, matrícula 166.470-1, o Auditor de Contas Públicas RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO, matrícula 161.212-3 e o Gerente Operacional de Suporte do SIAF OLAVO ALBINO DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 155.517-1, para sob a presidência do primeiro, promoverem a sindicância e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

JUNHO/2013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	Valor em R\$ 1,00 ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	806.319.625,21	4.839.677.243,58
1100.00.00	Receita Tributária	382.005.736,38	2.242.347.736,72
1112.04.00	IRRF	22.539.036,40	141.452.428,59
1112.05.00	IPVA	17.377.199,11	112.043.864,47
1112.07.00	ITCD	651.092,85	6.017.180,55
1113.00.00	ICMS	324.164.231,71	1.879.185.077,33
	Outras Receitas Tributárias	17.274.176,31	103.649.185,78
1200.00.00	Receita de Contribuições	18.777.101,08	117.992.403,03
1300.00.00	Receita Patrimonial	12.067.852,37	44.734.728,91
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	500,00	2.470,00
1600.00.00	Receita de Serviços	4.865.368,75	49.717.890,04
1700.00.00	Transferências Correntes	376.416.899,20	2.314.196.221,35
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	276.851.499,00	1.706.389.876,85
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	440.198,16	2.413.916,56
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,83	2.102.343,76
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	60.978.851,73	397.647.315,45
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	3.832.754,87	40.871.023,38
	Outras Transferências Correntes	33.963.204,81	164.771.745,35
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	12.186.167,43	70.685.793,53
	DEDUÇÕES (II)	215.226.208,92	1.283.973.961,70
	Transferências Constitucionais e Legais	89.690.431,11	524.660.078,42
1210.29.00	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	18.712.857,75	117.607.541,82
1210.29.12	Contrib. p/ Custelo Pensões Militares	51.046,96	302.985,29
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	984.358,48	6.681.549,74
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	105.787.514,62	634.721.806,43
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	591.093.416,29	3.555.703.281,88
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.218.494,36	73.531.610,44
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TRANSF VOLUNT	582.874.921,93	3.482.171.671,44

FONTE: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

Parcelas que não compõem a Receita Ordinária	JUNHO 2013	ACUMULADO 2013
IRRF	22.539.036,40	141.452.428,59
Receita de Contribuições	18.777.101,08	117.992.403,03
Receita Patrimonial	8.234.937,72	21.343.921,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	500,00	2.470,00
Receita de Serviços	4.865.368,75	49.717.890,04

Outras Transferências Correntes	33.033.292,83	158.403.566,99
Outras Receitas Correntes	4.358.353,61	25.663.219,04
Taxas vinculadas a fundos ou órgãos da Adm. Indireta	17.035.170,90	101.362.178,07
Total (A)	108.843.761,29	615.938.077,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	591.093.416,29	3.555.703.281,88
RECEITA ORDINÁRIA (B - A)	482.249.655,00	2.939.765.204,21

Fonte: SIAF/Contadoria Geral do Estado

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLIADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELISABETH VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA GS Nº 042/2012

João Pessoa, 12 de setembro de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** - matrícula: 110.608-2, **Jacira Pereira de Moura** - Matrícula n. 171557-7, coordenadora do Centro Social Urbano de Patos e Sra. **Elisete Julia Laurentino** - matrícula: 75025-5, Chefe do Setor de Divisão de Material e Patrimônio, servidores estes pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, na presença do Sr. **ALDEIR MEIRELES**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do Centro Social Urbano, em Patos/PB, objeto do Contrato nº 395/2011, firmado com a **CONSTRUMAX- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **CONSTRUMAX- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, da Obra de Recuperação do Centro Social Urbano, em Patos/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO - O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA - GS/SEDH Nº.054/2013.

João Pessoa, 08 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº. 9.842, de 18 de março de 1983; art. 116 da Lei nº. 8666/93.

RESOLVE:

1. Designar a publicação da comissão de seleção para o processo seletivo dos professores, supervisor acadêmico e estagiários da Escola de Conselhos, referente ao Convênio nº 776505/2012-SDH/PR. A referida comissão foi escolhida em reunião do Comitê gestor da Escola de Conselhos.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Mayara de Fátima Martins de Souza - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Maria Senharinha Soares Ramalho - Universidade Federal da Paraíba
Lenon Jane Fontes de Sousa - Associação estadual dos conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares da Paraíba

Maria da Conceição Vanderlei - Rede Margaridas Pró-crianças e adolescentes da Paraíba
Marlene de Melo B. Araújo - Rede Margaridas Pró-crianças e adolescentes da Paraíba

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - GS/SEDH Nº056/2013.

João Pessoa, 09 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

de suas atribuições, que lhe confere o art. Decreto Estadual nº 33.031 de 15 de junho de 2012

RESOLVE:

Designar a nomeação dos representantes indicados pelas instituições, que comporão a Comissão Gestora Estadual do Projeto de Promoção de Ações Integradas de Economia Solidária/CAIES, instituída pelo Decreto nº 33.031 de 15 de junho de 2012, abaixo discriminados:

1) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba

Titular: **Rodolfo Ramalho Catão**

Suplente: Anaiza Machado Rodovalho

2) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Titular: **Luiz Antonio Lianza da Franca**

Suplente: Aldacy de Paiva Costa

3) Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Titular: **Reginaldo Cipriano dos Santos**

Suplente: Roberto Alves de Araujo

4) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Titular: **Elton de Souza Brito**

Suplente: Isaias dos Santos Alves

5) Fórum Estadual de Economia Solidária da Paraíba

Titular: **Maria Ilza Andrade Ferreira**

Suplente: Aires Umberto Vieira

Titular: **Amalia Monteiro Cavalcante**

Suplente: Carleuzza Rodrigues de Souza

Titular: **Luciene Martins Ferreira da Silva**

Suplente: Edmar Silva

Titular: **Egrinalda dos Santos Silva**

Suplente: Kelson Galdino dos Santos

Titular: **Maria Auxiliadora de Almeida Barros**

Suplente: Maria das Dores Delfino

Titular: **José Roberto Lira**

Suplente: Adarlam Tadeu da Silva

Titular: **Maria de Lourdes Lira de Oliveira**

Suplente: Odaiza Aires da Silva

6) Universidade Federal da Paraíba

Titular: **Mauricio Sardá de Faria**

Suplente: José Brendan Macdonald

1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2013

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 31/05/2013	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	7.922.175,94	37.621.045,16
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	181.553,52	880.853,99
TOTAL		8.103.729,46	38.501.899,15

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
3340.41	Pref. Municipal de Sumé - Manutenção de Serv. Méd. Hospitalar	219.074,00
3340.41	Pref. Municipal de Pedra Lavrada - Manutenção de Serv. Méd. Hospitalar	51.733,31
3350.43	Fundação de Assistência Educacional - Manutenção de Programas	59.137,00
3350.39	Casa do Menino - Reforma de Escola	60.000,00
3350.43	Instituto de São José - (Hospital) - Manutenção de Serv. Méd. Hospitalar	172.660,00
3350.43	Ação Social Arquidiocesana-ASA - Dist. de Pão e Leite de Soja em Comunidades Carentes	139.874,00
3350.43	Ação Social Arquidiocesana-ASA - Assistência a pessoas com HIV/AIDS	56.948,70
3350.43	Organização Papel Marchê - Manutenção de Programas	10.994,85
3350.43	Assoc. Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas	11.600,00
3350.43	APAE/SJRP - Manutenção de Programas	4.220,00
3350.43	Comunidade Católica Fanuel - Manutenção de Programas	12.900,00
3390.30	Eletroferragens Com. de Feragens Ltda - Despesas Administrativas do FUNCEP	505,20
3390.39	SEBRAE - Despesas Administrativas do FUNCEP	16.000,00
4450.51	Centro de Educação Popular - CENEP - Reforma e Ampliação de Oficinas de Remédios	22.932,47
1 - Sub Total		838.579,53
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Abr		3.428.537,12
3 - Sub Total da Despesa Anulada		772.772,20
4 - TOTAL (1+2-3)		3.494.344,45

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
SEMDH - Atenção a Mulher em Situação de Violência e Vulnerabilidade Social		19.926,55
CDRM - Perfuração e Instalação de Poços		128.299,52
FUNAD - Aquisição de Veículo		368.000,00
SES - Aquisição de Equipamentos para Hospitais de municípios do Estado		10.440,00
SEDH/FEAS - Proj. Formação e capacitação; Abono Natalino; Contrapartida Gov. Federal; Capacitação CREAS; Reforma e Recuperação CSUs; Garantia Direitos da Criança e Adolescentes; Proj. Gestão Intersetorial; Manutenção Restaurante Popular.		17.927.358,49

Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Farinha de Milho (Fubá)	12.121.689,27
CEHAP - Construção de Unidades Habitacionais Vila dos Idosos	933.374,05
SEIE - Abastecimento D'Água em Diversos Municípios	655.835,51
SUPLAN - Rec. Reforma da Casa do Estudante e Const. Quadra	477.875,02
EMEPA - Mitigação dos riscos ao Desenv. Rural; Produção e Distribuição de Mudanças; Distribuição de Aves Caipira; Caprinovocultura; Apicultura; Utilização de Energia Solar e Distribuição de Germoplasma Animal e Vegetal.	539.984,85
SEDAP/FUNDAGRO - Aquisição de Sementes; Projeto de Piscicultura; Garantia Safra	6.608.226,55
TOTAL	39.791.009,81
TOTAL GERAL	43.285.354,26

FUNGER - PB

Eliane Cavalcante Lopes de Sousa
Contadora - CRC-PB 7299/O-4

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 144/GSER

João Pessoa, 12 de julho de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismo para compensação de créditos acumulados nas operações de saída para o exterior do país de Álcool Etílico Hidratado para Outros Fins – AEHOF e Álcool Etílico Anidro para Outros Fins – AEAOF, e bem como, nas operações de saídas com Álcool Etílico Anidro Combustível - AEAC, em razão da sistemática de recolhimento do imposto estabelecida no Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001,

Considerando, ainda, o advento da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital,

RESOLVE:

Art. 1º O recolhimento do ICMS referente às operações com álcool etílico hidratado combustível ou com álcool para fins não combustíveis, realizadas em conformidade com os §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, será feito adotando-se o mecanismo de compensação do imposto devido com os créditos acumulados na conta gráfica do ICMS, mediante a concessão de regime especial, da seguinte forma:

I - nas remessas internas e interestaduais dos produtos previstos no "caput", haverá emissão da nota fiscal correspondente a cada operação, com destaque do imposto, devendo o contribuinte emitir, também, no fechamento fiscal mensal, uma nota fiscal consolidando o valor total do imposto devido no período em favor do Estado da Paraíba, que será escriturado no Registro de Apuração do ICMS, quadro Débito do Imposto – no campo 002 "Outros Débitos", com a discriminação: "Débito Relativo ao Decreto nº 22.066/01";

II - em relação às remessas interestaduais dos produtos de que trata o "caput", o recolhimento será feito por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, do imposto devido em favor do Estado destinatário, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, devendo o referido documento acompanhar a mercadoria;

III - para efeito de apuração do imposto, após o confronto entre o imposto devido em favor do Estado da Paraíba, na hipótese do inciso I, e o crédito presumido oriundo das saídas de AEAC e das saídas para exportação de AEHOF e AEAOF, nos termos do art. 2º do Decreto nº 22.066/01, se houver saldo credor, este será transferido para o período seguinte até o limite estabelecido no art. 1º, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 22.066/01, e, no caso de saldo devedor, a diferença será recolhida até dia 10 do mês subsequente;

IV - nos livros e documentos fiscais, quando do registro das operações realizadas pelo contribuinte, deverá constar referência a esta Portaria e permanecerem à disposição da fiscalização para consulta a qualquer tempo, respeitando-se o prazo prescricional.

Art. 2º As regras definidas nesta Portaria somente serão aplicáveis aos contribuintes autorizados mediante concessão de Regime Especial pelo Secretário de Estado da Receita, ficando os demais submetidos à sistemática normal do Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 25.013, de 29 de abril de 2004.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 215/GSER, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00666/2013/CAD

20 de Junho de 2013

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0776872013-0, 0805082013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00666/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.012-0	CONSTRUTORA DATERRA LTDA	AV BAHIA, Nº 703 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.189.768-1	ADERALDO DO REGO GOMES	AV N SRA DE FATIMA, Nº 1840 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00679/2013/CAD

21 de Junho de 2013

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0777472013-8, 0810172013-8, 0688952013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/06/2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00679/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.854-8	LA COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV DOM PEDRO I, Nº 776 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.101.512-3	GUERRAL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP	AV CHEF, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.887-6	FONSECA RAMOS CONSTRUÇÕES E	R DOS IPES, Nº S/N - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00691/2013/CAD

26 de Junho de 2013

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0817822013-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não

solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

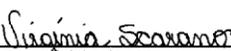
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00691/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.375-7	GONCALO FRANCISCO MEDEIROS NETO	PC ARISTIDES LOBO, Nº 11 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA

PORTARIA Nº 00688/2013/CAD

26 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da **AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0726032013-3, 0728162013-6, 0725922013-9, 0728182013-5, 0725992013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

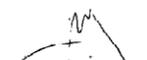
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2013.


1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00688/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.659-3	ALEXSANDRO MARTINS DE	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 234 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.019.971-9	AGROINDUSTRIAL BREJEIRA	FAZ ENGENHO VITORIA, Nº S/N - ZONA RURAL	ALAGOA NOVA / PB	NORMAL
16.087.169-7	FARMACIA ALAGOA NOVA DA GENTE LTDA	R DOUTOR JOAO MOURA, Nº 75 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.473-5	JOSIMAR SIDRONIO DE LUNA	R PROJETADA, Nº s/n - ZONA RURAL	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA / PB	NORMAL
16.151.418-9	HERNANDES MATIAS NETO - ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 285 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00607/2013/CAD

7 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da **C. E. DE ALHANDRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0745662013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

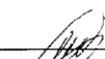
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/06/2013.


0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00607/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.703-7	MILLER VINICIUS PIMENTEIRA THOMAZ 09713997433	R LEONARDO BEZERRA DA SILVA, Nº S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00615/2013/CAD

10 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da **C. E. DE ALHANDRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1530552012-6 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

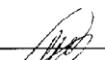
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2013.


0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00615/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.170-2	LUZIANE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	ROD PB 18 KM 05 - 58322000, Nº - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00699/2013/CAD

28 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da **C. E. DE ALHANDRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0835822013-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/06/2013.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00699/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.206.954-5	JOSEFA VALERIA DA SILVA	R SALOMAO VELOSO, Nº 150 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA nº: 020/2013 1º GR

PROCESSO: 0693172013-9 04/06/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de dois(02)talões de notas fiscais de venda ao consumidor de série D a de numeração 000.251 a 000.300 parcialmente utilizado e a de numeração 000.351 a 000.400 sem uso. Conforme Certidão datada em 24 de maio de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à empresa: FRANCISCO LOPES MÁQUINAS ME, localizada na Av :Maximiano de Figueiredo, nº53 A, Centro-João Pessoa- PB, CNPJ : nº41.153.263/0001-18, Inscrição Estadual nº **16.101.146-2**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de dois(02) talões de notas fiscais de venda ao consumidor de série D a de numeração 000.251 a 000.300 parcialmente utilizado e a de numeração 000.351 a 000.400 sem uso. Conforme Certidão datada em 24 de maio de 2013.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA nº: 021/2013 1º GR

PROCESSO: 0672072013-9 04/06/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais, série D, Modelo 2-50, que compreendiam as numerações: 0000001 a 0000500, 0000501 a 0000800, 0000801 a 0001700, 0001701, 0001800, 0001801 a 0002200, 0001501 a 0002000, 0002001 a 0002600, 0002601 a 0003200, 0003201 a 0003450 e 0003451 a 0004450. Conforme Certidão datada em 08 de maio de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à empresa: RECOR REVENDA DE COMBUSTÍVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, localizada na Av :Argemiro de Figueiredo, nº 1851 Bessa - João Pessoa- PB, CNPJ : nº00.491.730/0001-32, Inscrição Estadual nº **16.107.497-9**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio dos talões de notas fiscais, série D, modelo 2-50, que compreendiam as numerações: 0000001 a 0000500, 0000501 a 0000800, 0000801 a 0001700, 0001701 a 0001800, 0001801 a 0002200, 0001501 a 0002000, 0002001 a 0002600, 0002601 a 0003200, 0003201 a 0003450 e 0003451 a 0004450. Conforme Certidão datada em 08 de maio de 2013.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA nº: 022/2013 1º GR

PROCESSO: 0418882013-6 04/06/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de dois (02) talões de notas fiscais, modelo 1, em quatro vias, do número 000.001 ao 000.100. Conforme Certidão datada em 22 de março de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à empresa: ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME, localizada na Av :Expedicionários, 818, apt 301, Expedicionários - João Pessoa- PB, CNPJ : nº09.156.195/0001-38, Inscrição Estadual nº **16.153.878-9**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de dois (02) talões de notas fiscais, modelo 1, em quatro vias, do número 000.001 ao 000.100. Conforme Certidão datada em 22 de março de 2013.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA nº: 023/2013 1º GR

PROCESSO: 0794932013-3 02/07/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de dez(10)talões de notas fiscais de venda ao consumidor, modelo 2, série D de 1251 a 1750. Conforme Certidão datada em 12 de junho de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à empresa: RN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA, "CIA DOS PÉS", localizada na Av: General Edson Ramalho, 883, Loja 05 -Manaira-João Pessoa- PB, CNPJ : nº04.952.490/0001-87, Inscrição Estadual nº **16.134.503-4**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de dez(10) talões de notas fiscais de venda ao consumidor, modelo 2 de série D 1251 a 1750. Conforme Certidão datada em 12 de junho de 2013.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA nº: 024/2013 1º GR

PROCESSO: 1167182012-6 05/07/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio do talão da folha de nº200 do talão 000.151 a 000.200,série D,M-2,extravio do talão de nº000.301 a 000.350 e do talão de nº000.351 a 000.400,série D,M-2 .Conforme Certidão datado em 28 de setembro de 2012, pertencente à firma:**MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MARINHO**,localizada á Praça Mil Oitocentos e Dezesete Quiosque A-5 e A-6 João Pessoa-PB-CNPJ:05.769.786/0001-20,Inscrição Estadual nº 16.139.103-6.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio da folha de nº200 do talão 000.151 a 000.200,série D,M2;extravio do talão de nº000.301 a 000.350 e do talão de nº000.351 a 000.400,série D,M-2. Conforme Certidão datado em 28 de setembro de 2012.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.


MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
 Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00613/2013/CAD

7 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0380712012-2, 0534022006-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00613/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.150-3	ERIVANIA VARELA DE LIMA	R ALEXANDRINO SANTANA, Nº 00397 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	FONTE
16.138.812-4	MERCADINHO VAREJAO DO PRECO LTDA	R JOAO DA MATA, Nº 00378 - SESI	BAYEUX / PB	NORMAL
16.161.652-6	PREMIER EMPRESA ALIMENTICIA LTDA-ME	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, Nº SN - AEROPORTO	BAYEUX / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00618/2013/CAD

10 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2013.


0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00618/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.472-7	IRENILDA FERREIRA DOS	R PADRE ZEFERINO MARIA, Nº 261 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00706/2013/CAD

28 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0840542013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00706/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.123.884-7	LIMA CONSTRUCOES LTDA	R HERMANDO FRANCISCO BRAZ, Nº 00330 - CENIKO	MARI / PB	NORMAL
16.126.768-8	EDILENE DE OLIVEIRA BENTO TOMAZ	R S SEBASTIAO, Nº 00371 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.154.549-1	ERNANDES DE AZEVEDO DA SILVA-ME	R JOAQUIM FRANCISCO GALVAO, Nº 185 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.993-3	SEVERINO FERNANDES DE SOUZA TRANSPORTES	R MANOEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, Nº 20 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.165.517-3	PAULO DOS SANTOS ALVES 0481210485	R FRANCISCA ESMERALDA, Nº 86 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.709-4	CELIA ALVES DE SOUSA	R SAO SEBASTIAO, Nº 197 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.767-7	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	R QUINZE DE JANEIRO, Nº 590 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.234-9	MARIZA CARNEIRO DARDOSA	R FRANCISCO GUEDES DE VASCONCELOS, Nº 112 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.165-1	EMERSON RICARDO BORGES DE LIMA	R EVERALDO DA SILVA PEREIRA, Nº 376 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.165.471-1	MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA	AV ANTONIO DE LUNA FREIRE, Nº 927 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.903-5	ISRAEL BEZERRA DE LIMA FILHO	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº 1402 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.151.558-4	SANDRA SEVERINA DE BRITO	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº 943 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.033-2	SEVERINA BATISTA DA SILVA	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº 472 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.152.946-6	EDUARDO GOMES DA SILVA	R 15 DE NOVEMBRO, Nº 23 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.154.531-5	ANTONIO TITZ SOARES	R OSVALDO PESSOA, Nº 275 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.188.893-8	ANTONIO EDUARDO MALHEIROS SERRANO TAVARES	R GELILIO VARGAS, Nº 43 - CENIKO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.839-2	JOSEDIR JOSE SOARES	R ORCINE FERNANDES, Nº 163 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.142.309-0	JOSEMAR FERNANDES DARDOSA	R DR NAPOLEAO LAUREANO, Nº 241 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.774-8	ALEX CARVALHO DA SILVA	R ORCINE FERNANDES, Nº 163 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.954-7	DIEGO PASSES DA SILVA GOMES	R PEDRO LEITE, Nº 20 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.150.794-9	MARCIA CRISTINA GOIS DE LIMA	R PADRE ZEFERINO MARIA, Nº 285 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.022-9	CAVALCANTI EDEILTON FERREIRA DOS	R PADRE ZEFERINO MARIA, Nº 285 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.514-0	JOSE PEDRO DOS SANTOS	AV AUGUSTO VIEIRA, Nº 31 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.140-2	MARIA DA GUIA ALVES DE FRANCA	R LOURIVAL LACERDA, Nº 51 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.731-6	WELLINGTON DE ANDRADE	R LOURIVAL LACERDA, Nº 71 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.513-7	EDJAILSON BARBOSA DA SILVA	R MANOEL ANTONIO FERNANDES, Nº SN - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.175-9	LUCELIA GONZAGA TAVARES	AV RIO BRANCO, Nº 167 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.129.222-4	ALANA MARIA DE SOUTO LEITE	AV RIO BRANCO, Nº s/n - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.785-9	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	R EDITE PEREIRA DA SILVA, Nº 140 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.053-9	LUZIA ALVES DE LIMA	TV TIRADENTES, Nº 14 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.146.751-2	JOÃO BATISTA DA SILVA NETO	TV TIRADENTES, Nº 18 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.105-4	SD TRANSPORTADORA LTDA	R FRANCISCA PEREIRA DE FRANCA, Nº 00157 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.214-5	CARLOS ANTONIO FERREIRA	R JOSE DE LUNA FREIRE, Nº 00315 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.915-7	ANICELY PENIA GOMES DA SILVA	R JOSE PAULO MARQUES, Nº 11-A - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.158-5	GIZELMA LINS DA SILVA GALVAO	R MERCADO PUBLICO, Nº s/n - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.439-8	JOAO DA SILVA FERNANDES	R STOS DUMONTI, Nº 00933 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.181-1	SEVERINA IRENE DE ALMEIDA	R FRANCISCA DE LUNA FREIRE, Nº 00226 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.817-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA CONFECOES	R PEDRO LEITE, Nº 00207 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00654/2013/CAD

19 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2013.



1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00654/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.580-8	ALEXANDRA NOGUEIRA GALVAO	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 470 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00658/2013/CAD

19 de Junho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 7874422013-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2013.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00658/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.003-7	RAYSSA FEITOSA CUNHA GUIMARAES ME	DISTRITO MECANICO, Nº SIN - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00597/2013/CAD

5 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0654192013-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/06/2013.



1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00597/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.017-2	S M CONSTRUCOES LTDA	R OSCAR TORRES, Nº 800- JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	NORMAL

Secretarias de Estado Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 81

João Pessoa, 12 de julho de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0376/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRENTIVA, RECUPERAÇÃO E REFORMA EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS AFINS.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01777	12.000.000,00
TOTAL									01777	12.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GUSTAVO MARINHO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão



MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva



EFRAIM DE ARAUJO MORAIS
Secretário de Estado

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

EDITAL Nº 001/2013 - SER
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE ENSINO À DISTÂNCIA
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CONVÊNIO UEPB/UAB/SEED/PNAP

A Secretaria de Estado da Receita - SER, com fundamento no Convênio nº 002/2010, que versa sobre Termo de Cooperação Técnico Científica, torna pública as normas gerais para o processo de seleção de candidatos para o Curso de Especialização em Gestão Pública, lato sensu, na modalidade educação à distância.

1. OBJETIVOS

- Qualificar os servidores da Secretaria de Estado da Receita - SER, possuidores de diploma de nível superior visando o exercício de atividades gerenciais;
- Capacitar o quadro de gestores para atuar na administração de macro e micro sistemas públicos (governo e unidades organizacionais);
- Capacitar profissionais com formação adequada para intervirem na realidade social, política e econômica;
- Contribuir para a melhoria da gestão das atividades;
- Contribuir para o desenvolvimento da visão estratégica do gestor público, nos negócios públicos, a partir de estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

2. PÚBLICO ALVO

O curso de Pós Graduação em Gestão Pública, lato sensu, destina-se aos gestores da Secretaria de Estado da Receita - SER, que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser portador de diploma de curso superior;
- Exercer cargo em comissão e ser integrante do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários;

c. Não está respondendo a Processo Administrativo e não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 05 (cinco) anos.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

O curso de Pós Graduação em Gestão Pública terá 50 (cinquenta) vagas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Período: 22 a 27 de julho de 2013.

4.2. O candidato deverá efetivar sua inscrição, na Escola de Administração Tributária - ESAT, por meio de preenchimento de formulário próprio.

4.3. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória requerida no item 4.4.

4.4. Documentos exigidos:

- Cópia autenticada da carteira de identidade (frente e verso);
- Cópia autenticada do CPF;
- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão ou declaração de conclusão de curso;
- Curriculum Vitae*, acompanhado de cópias da documentação comprobatória.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em etapa única, coordenado por uma Comissão de Seleção assim constituída:

- Gerente Executiva da Escola de Administração Tributária - ESAT, a quem cabe a presidência;
- Gerente Operacional de Educação Continuada da Escola de Administração Tributária - ESAT;
- Um integrante da Assessoria do Gabinete do Secretário de Estado da Receita;
- Um dos facilitadores cadastrado no Sistema Gerenciador de Capacitação da Escola de Administração Tributária - ESAT, e indicado pela Chefia do Núcleo de Treinamento e Avaliação do Servidor.

5.1 Dos Critérios para Seleção

O candidato inscrito será avaliado de acordo com os critérios constantes no quadro a seguir, observada a necessidade de apresentação de cópias comprobatórias.

ITENS AVALIADOS – CURRICULUM VITAE	PONTUAÇÃO
1. Diploma de graduação em curso superior	1,0
2. Participação em cursos, congressos e seminários. (0,15 por evento – máximo de 10)	1,5
4. Participação em cursos gerenciais, últimos cinco anos (*) (0,20 por evento - máximo de 10)	2,0
3. Documento comprovando que está exercendo cargo gerencial na Secretaria de Estado da Receita - SER nos últimos 05 anos (*) (3,0) e documento comprovando que atuou na gestão gerencial da Secretaria de Estado da Receita - SER no período entre 2008 a 2013 (1,5)	5,5

(*) Contados a partir da data da publicação deste Edital

6. CALENDÁRIO

2013	ETAPAS
22 a 27 de julho	Inscrição
13 de agosto	Homologação das Inscrições
14 e 15 de agosto	Matrículas na UEPB (responsabilidade da ESAT)
24 de agosto	Início das aulas

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate por uma das vagas do curso de Pós Graduação em Gestão Pública, *lato sensu*, será dada preferência ao candidato:

- que tenha mais tempo de atuação em cargo gerencial na Secretaria de Estado da Receita - SER;
- que seja mais idoso.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A Secretaria de Estado da Receita - SER, por intermédio da Escola de Administração Tributária - ESAT, responsabilizar-se-á pela seleção e publicação eletrônica da lista de homologação das inscrições, até o dia 13 de agosto de 2013, no site www2.receita.pb.gov.br/portalesat2.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato, cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas, terá sua matrícula efetuada no **Polo UAB/SEAD – João Pessoa**, na Av. Coremas, 332 – Centro, nesta Capital.

9.2 A falta de um dos documentos relacionados no item 4.4 implicará no cancelamento de matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo tenha usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

10.3 As vagas não ocupadas pelo corpo gerencial da SER serão remanejadas dentro do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção a que se reporta o item 5.

10.5. Fica eleito o foro de João Pessoa para dirimir todo e qualquer problema decorrente do Edital.

João Pessoa, 12 de julho de 2013.

Marivalvo Laureano dos Santos Filho
Secretário de Estado da Receita
Elaine Carvalho César
Gerente Executiva
Escola de Administração Tributária

Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/

04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de agosto de 2013.

Local: Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Eptácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 29 de julho de 2013 às 9:00 h

A DIRETORIA